

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7017

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2024 será no dia 15 de abril*

## **IPTU 2024: boletos estão disponíveis no site da Prefeitura**

Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2024, já estão disponíveis no site da Prefeitura (acesse o link) e não serão impressos pela Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa).

Para emitir o documento, o contribuinte deve informar CNPJ ou CPF vinculado ao imóvel ou, ainda, a inscrição cadastral.

### **Vencimentos e descontos**

A data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2024 será no dia 15 de abril. Quem pagar à vista (cota única) terá descontos de 90% na diferença de valor entre 2020 e 2024 (em razão do recadastramento imobiliário) e de 10% sobre o valor total, pela pontualidade.

Para os que optarem pelo parcelamento, o des-

conto é de 85% na diferença de valor entre 2020 e 2024 (também em virtude do recadastramento imobiliário). São oito parcelas, com vencimentos de abril a novembro – veja calendário abaixo.

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) salienta, ainda, que foi garantida redução de 20% no valor do tributo de 2024 à unidade imobiliária – sem débito em Dívida Ativa – que quitou integralmente (por cota única ou parcelamento) o IPTU 2023, até 31 de dezembro de 2023.

### **Formas de pagamento**

O pagamento do IPTU 2024 pode ser feito por PIX e por meio dos canais disponibilizados por Banestes, Santander, Sicred, Banco do Brasil, Caixa e Bancoob

### Opções de pagamento do IPTU 2024

15/04/2023 – Cota única (10% de desconto)

4ª 15/07/2024

5ª 15/08/2024

6ª 16/09/2024

7ª 15/10/2024

8ª 18/11/2024

### Parcelamento

1ª 15/04/2024

2ª 15/05/2024

3ª 17/06/2024

# OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA**  
CACHOEIRO



*Público poderá conhecer e adquirir uma grande variedade de produtos do campo*

## Exposul 2024: variedade de comidas e bebidas será destaque no evento

A edição 2024 da Exposul Rural, um dos maiores eventos do agro capixaba, que começa nesta semana, estará repleta de atrativos para os amantes da boa comida.

Entre quinta-feira (4) e domingo (7), o Parque de Exposição de Cachoeiro receberá diversos expositores, com uma grande variedade de produtos provenientes do campo.

O público poderá conferir e adquirir uma gama de mercadorias regionais. Queijos, embutidos, doces, massas e temperos são alguns dos itens disponíveis. Além disso, uma vila gastronômica será montada, com opções que vão desde comida japonesa à costela na brasa.

Os apreciadores de bebidas também terão vez no evento. Vinhos, cervejas, cachaças e licores produzidos de forma artesanal são algumas das opções que poderão ser encontradas, além de cafés especiais de produtores da região.

“A Exposul Rural é uma oportunidade única para os produtores rurais da região. Este evento não só proporciona um espaço para a divulgação e venda de seus produtos, mas também estreita os laços entre a população urbana e as famílias do campo. É uma verdadeira vitrine que evidencia a qualidade e a diversidade dos produtos agrícolas da região”, destaca Élio Carlos de Miranda, secretário municipal de Agricultura de Cachoeiro.

A Exposul Rural 2024 é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro em parceria com o Sindicato Rural do município. A programação completa pode ser conferida no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

### Transmissão on-line

O público também pode acompanhar a programação da Exposul Rural pela internet. No canal oficial do evento no YouTube ([bit.ly/exposulrural](https://bit.ly/exposulrural)) são transmitidas, ao vivo, diversas atividades do evento.





*Neste primeiro momento, ação é destinada aos grupos prioritários*

## Cachoeiro realiza campanha de vacinação contra a gripe

Em Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) já está realizando a campanha de vacinação contra a gripe (influenza), voltada para as pessoas pertencentes aos grupos prioritários.

A iniciativa busca reduzir as complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus na população-alvo para a imunização.

Neste momento, podem se vacinar: crianças de 6 meses e menores de 6 anos; idosos acima de 60 anos; gestantes e puérperas; quilombolas; pessoas em situação de rua; trabalhadores da saúde; professores, profissionais das forças de segurança e salvamento; membros das forças armadas; portadores

de doenças crônicas; pessoas com deficiência permanente; caminhoneiros categoria D e E; trabalhadores portuários; e trabalhadores de transporte coletivo.

Para receber o imunizante, basta ao munícipe se dirigir a qualquer uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que possuem sala de vacinação, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, munido do cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS.

Além disso, para alguns públicos, é necessário apresentar documento comprobatório de filiação, exercício de atividade profissional ou estado de saúde – veja abaixo.

Por recomendação do Programa Nacional de

Imunização (PNI) durante o período da Campanha de Influenza, em virtude do risco de reintrodução do vírus do sarampo no país, também está indicada a atualização da caderneta de vacinação dos profissionais de saúde (2 doses) e dos professores (1 ou 2 doses a depender da faixa etária) com a vacina tríplice viral, para a prevenção contra o sarampo.

“Já estamos nos aproximando do inverno, período frio e seco do ano, época em que os casos de gripe tendem a ter um significativo aumento. Nesse sentido, a vacina é de suma importância para reduzirmos as complicações da doença e evitarmos a sobrecarga do sistema público de saúde”, destaca Alex Winger, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

### **Documentos comprobatórios**

Puérperas: certidão de nascimento do bebê ou declaração de nascido vivo;

Trabalhadores da saúde e profissionais de saúde: crachá e declaração do serviço, contracheque, carteira de trabalho, declaração de estudantes emitida pela coordenação do curso;

Portadores de doenças crônicas: devem apresentar laudo ou prescrição médica;

Professores, auxiliares de sala e berçaristas: declaração da escola com atividade ativa;

Trabalhadores portuários, de transporte coletivo e caminhoneiros categoria D ou E: comprovação de exercício efetivo;

Profissionais das forças de segurança: com-

provação de vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento.

### **Unidades com sala de vacinação**

UBS Aquidaban

UBS Aeroporto

UBS IBC

UBS Novo Parque

UBS Abelardo Machado

UBS Gilson Carone

UBS Village da Luz

UBS Amaral

UBS Ferroviários

UBS São Francisco de Assis

UBS Basileia

UBS Alto União

UBS São Luiz Gonzaga

UBS BNH de Baixo

UBS BNH de Cima

UBS Zumbi

UBS Paraíso

UBS Coramara

UBS Valão

UBS Otton Marins

### **Interior**

UBS Soturno

UBS Burarama

UBS Pacotuba

UBS Gironda

UBS Córrego dos Monos

UBS Itaoca

UBS Conduru



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 33.938**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23012/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar ao Sr. **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**, no exercício do cargo de Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, a usufruir férias regulamentares a que tem direito, **no período de 18 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024**, concedida anteriormente pelo Decreto nº 30.968/21 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 31.046/21, designando o servidor *Márcio Dellatorre Tavares*, para responder pelo cargo de Diretor Presidente da AGERSA, no período, com ônus para aquela Agência.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de abril de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.939**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 02 de abril de 2024*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Emerson Davi Fermino de Campos</b>	Gerente da Frota de Veículos	C 2	SEMMAT
<b>Michele Torres Fernandes</b>	Gerente Contábil e Execução Orçamentária	C 2	SEMDES
<b>Eloisa Borges Lopes</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de abril de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 588/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fez jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
1857006	ELIETE MARIA DE LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de subsídio GTAA, <b>Nível I</b> , Referência K	SEMUS	<b>II</b>	<b>17/05/2022</b>	245198/2021
887201	VALQUIRIA BAIENSE ROCHA	PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, <b>Nível II</b> , Referência R	SEME	<b>III</b>	<b>10/03/2020</b>	9551/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 597/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6810/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LÍBIA MARA SILVA**, Médico Veterinário, Classe de Subsídio GEA, Nível I, Referência E, lotada na SEMAG, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **02 de junho de 2024**, **optando por não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 598/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **82584/2023**, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARILZA PASCHOAL BRITES**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **27 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 26 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 600/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
1725402	<b>ANDRESSA SILVA FELICIANO</b>	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Referência J, <b>Nível II</b>	SEME	<b>III</b>	<b>18/09/2023</b>	63283/2023
26706 01	<b>CARLOS GERALDO CARVALHO</b>	Auditor-Fiscal Sanitário, Grupo GFB., Referência N, <b>Nível II</b>	SEMUS	<b>III</b>	<b>26/10/2023</b>	74586/2023
1049603	<b>LUIZ SERGIO ERVATTI</b>	Médico Ginecologista, Classe de subsídio GEB, Referência L, <b>Nível II</b>	SEMUS	<b>III</b>	<b>18/11/2022</b>	71347/2022
2184706	<b>MARLUCE DO NASCIMENTO FARIAS DE MIRANDA</b>	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Referência I, <b>Nível II</b>	SEME	<b>III</b>	<b>25/07/2023</b>	48529/2023
2495201	<b>VERA LUCIA DIOGO RODRIGUES</b>	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Referência K, <b>Nível I</b>	SEME	<b>II</b>	<b>12/09/2023</b>	61510/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 601/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17141/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **ROBSON PINHEIRO PIMENTA**, Motorista, lotado na SEMMAT, **redução da jornada de trabalho** de 40% (quarenta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 604/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RAYSSA DE CASTRO LOPES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 062/2024 26/03/2024	VICTOR BATISTA SILVEIRA	Contratação Musical Voz e Instrumento - VICTOR BATISTA SILVEIRA, para comemoração da semana do aniversário do rei Roberto Carlos, conforme Edital 009/2022	20619/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 605/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 063/2024 27/03/2024	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME	Contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 3h30min, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	17418/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 606/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **8528/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **CATHARINA MARIA GAVA**, Professor PEB B PCS, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Habilitação	GRUPO	NÍVEL	REF	PROMOVIDO A REF.	BIÊNIO	EFEITOS FINANCEIROS
CATHARINA MARIA GAVA	Professor PEB B PCS	28/02/2000	Especialização	V	III	P	Q	2022/2024	28/02/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18988/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.976/0001-82, com sede na Rua Lafayette Bernardes, nº 20, Casa 2A, Guandu, Nesta Cidade, CEP: 29.300-787, no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), visando Contratação Musical Voz e Instrumento – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, com duração de 2 horas, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FESTA DE CACHOEIRO 2024			
DIA	HORÁRIO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
21/06/24	19:30 às 21:30	R\$ 1.000,00	Praça de Fátima – Feira de Artesanato Artes na Praça São João
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18986/2024, RATIFICA a contratação direta de MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 174.141.257-93, Portador da Carteira de Identidade nº 4.369.470 SPTC/ES, residente na Rua Edson Zardini Peixoto, nº 06, Agostinho Simonato, Nesta Cidade, CEP: 29.311-769, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando Contratação Musical Trio – MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, com duração de 2 horas, de 19:30 às 21:30, no dia 22/06/2024, na Praça de Fátima – Feira de Artesanato Artes na Praça São João, em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – ID nº 1041790.

Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Botijão de 13KG e Botijão de 45KG, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 03/04/2024 às 08h.

Sessão de disputa dia 15/04/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites [licitacoes2.bb.com.br](http://licitacoes2.bb.com.br) e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2024

**Laís Cristina Gaspar Correa**  
**Pregoeira Oficial**



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 271/2023

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

**CONCESSIONÁRIA:** ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A

**OBJETO:** Prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto no CAPÍTULO V – DOS PAGAMENTOS À CONCESSIONÁRIA, Item 36. VINCULAÇÃO DA COSIP E PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA CONTA VINCULADA, passando esta a vigorar com a nova dotação: 36.5. O pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS dependerá de repasse dos valores da COSIP mediante SALDO DE LIQUIDEZ, ou qualquer outra fonte de recursos, quando a primeira opção for insuficiente, desde que a nova fonte tenha dotação orçamentária complementar ou alternativa, cujos recursos financeiros também poderão transitar pela CONTA VINCULADA.

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 1.046

Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha/Fonte: 3991/175100000000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Órgão: 14.01

Projeto/Atividade: 1401.1545214361.046 – AMPLIAR E MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIV

Despesa: 33678300000

Ficha-Fonte: 005134/175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**SIGNATÁRIA:** Lorena Vasques Silveira - Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

**PROCESSO:** 14758/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 19/04/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS

Elemento de Despesa: 33904006000 - LOCACAO DE SOFTWARE

Ficha: 04250

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marco Aurélio Ramiro – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 205739/2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2023

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**LOCADORA:** VALTER COELHO DE PAULA e s/m MARLENE GUIZZARDI DE PAULA, representados pela empresa TOFANO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a retificação da Locadora identificada no preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 074/2023, assim:

**ONDE LÊ-SE:**

TOFANO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 47.048.149/0001-04, com sede na Rua Lauro Viana, nº 02, loja 02, Centro, Nesta Cidade, CEP 29.300-050, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. LUIZ CARLOS TOFANO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, Portador da Carteira de Identidade nº 524408 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 575.746.857-20, denominado simplesmente LOCADOR

**LEIA-SE:**

o Sr. VALTER COELHO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 38414 MTPS/ES e inscrito no CPF sob o nº 792.033.887-53 e s/m MARLENE GUIZZARDI DE PAULA, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 1331824 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 069.089.247-00, representados pela empresa TOFANO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 47.048.149/0001-04, com sede na Rua Lauro Viana, nº 02, loja 02, Centro, Nesta Cidade, CEP 29.300-050, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. LUIZ CARLOS TOFANO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, Portador da Carteira de Identidade nº 524408 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 575.746.857-20, denominada simplesmente LOCADORA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Roselane de Araujo Lima Barreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Luiz Carlos Tofano - Sócio da Locadora

**PROCESSO:** 8184/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Sr. Ramon Silveira, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal n.º 31.754/2022 torna pública a **ALTERAÇÃO DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**, a fim de regulamentar as inscrições para concorrência a uma vaga no certame, conforme **itens 3.1, 16.7 e 16.8** do Edital, os quais passaram a vigorar conforme discriminado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o presente Edital estiveram abertas no período de 23 de Fevereiro de 2024 a 25 de Março de 2024 e puderam ser realizadas pelo protocolo eletrônico online, disponibilizado por esta Municipalidade, bem como através da documentação diretamente na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP, situada a Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Centro de Manutenção Urbana – CMU, em envelopes lacrados, os quais serão devidamente protocolados por servidores responsáveis pelo setor administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Abril de 2024.

Ramon Silveira  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 289/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, tel. (28) 3521-6159.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RQP2150	256230	CH00053323	07/02/2024	618-1/00
MTC8558	256230	CH00052204	08/02/2024	554-1/02
MSO6757	256230	CH00052205	08/02/2024	556-8/00
PZH8394	256230	CH00053777	05/02/2024	545-2/01
ODQ4403	256230	CH00056871	09/02/2024	554-1/02
JRP2662	256230	CH00056876	09/02/2024	554-1/02

LCG5200	256230	CH00055821	02/02/2024	555-0/00
HIV0C40	256230	CH00056316	20/02/2024	736-6/02
PPA9J53	256230	CH00057192	23/02/2024	554-1/02
MQY6204	256230	BO00114513	26/02/2024	605-0/01
LLM2F89	256230	CH00057206	24/02/2024	554-1/02
MQZ7C02	256230	CH00057215	26/02/2024	554-1/02
MQN4940	256230	CH00057220	26/02/2024	554-1/02
MTW2479	256230	CH00057223	26/02/2024	554-1/02
PPE8081	256230	CH00057225	26/02/2024	554-1/02
PPY0012	256230	CH00053326	07/02/2024	763-3/01
OYJ2305	256230	CH00057233	27/02/2024	554-1/02
MRM9H76	256230	CH00057234	27/02/2024	554-1/02
KYA5C10	256230	CH00053807	23/02/2024	547-9/00
GJL5E40	256230	CH00056352	01/03/2024	736-6/02
HNO6815	256230	CH00057253	29/02/2024	554-1/02
JPD8569	256230	CH00057254	29/02/2024	554-1/02
MRG0770	256230	CH00053536	01/03/2024	612-2/00
RAL8C81	256230	BO00108253	01/03/2024	736-6/02
MSJ8I73	256230	CH00056020	02/03/2024	550-9/00
PPE0893	256230	CH00053542	04/03/2024	518-5/01
OVK3977	256230	CH00056356	04/03/2024	736-6/02
OYF5B25	256230	CH00057278	01/03/2024	554-1/02

PPE3I41	256230	CH00057281	01/03/2024	554-1/02
LTZ3793	256230	CH00057304	02/03/2024	554-1/02
RQT7C62	256230	CH00057305	02/03/2024	554-1/02
PPX3I97	256230	CH00057306	02/03/2024	554-1/02
RKO9G20	256230	CH00057739	05/03/2024	763-3/01
MTL1B90	256230	CH00057331	04/03/2024	554-1/02
JGF5010	256230	CH00056025	05/03/2024	555-0/00
OYG6F65	256230	CH00056027	05/03/2024	545-2/01
ODR3J26	256230	CH00056028	05/03/2024	545-2/01
AZC2B62	256230	CH00053969	29/02/2024	763-3/01
KMI9516	256230	CH00055409	05/03/2024	545-2/06
QXZ4C34	256230	CH00057555	05/03/2024	554-1/02
OCW5408	256230	CH00057551	05/03/2024	554-1/02
MTS5811	256230	CH00057549	05/03/2024	554-1/02
MQN4940	256230	CH00057541	05/03/2024	554-1/02
MQZ7C02	256230	CH00057536	05/03/2024	554-1/02
QXZ4C34	256230	CH00057322	04/03/2024	554-1/02
HLC2566	256230	CH00057317	04/03/2024	554-1/02
LCM7I48	256230	CH00057316	04/03/2024	554-1/02
OYD6872	256230	CH00057314	04/03/2024	554-1/02
ODC9325	256230	CH00057311	04/03/2024	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00057308	04/03/2024	554-1/02
LTZ3793	256230	CH00057271	01/03/2024	554-1/02

MSP1H97	256230	CH00053980	04/03/2024	763-3/01
PPO1F43	256230	CH00053979	04/03/2024	618-1/00
KPP0500	256230	CH00052709	26/02/2024	545-2/06
QOX9J41	256230	CH00051914	24/02/2024	545-2/06
ODG6D54	256230	CH00052690	24/02/2024	605-0/01
NKX8I19	256230	CH00056853	09/02/2024	554-1/02
KIG9455	256230	CH00056848	08/02/2024	554-1/02
MQP4G18	256230	CH00055356	09/02/2024	572-0/00
SFP9G44	256230	CH00055990	06/02/2024	554-1/03
RBJ1B42	256230	CH00056531	07/02/2024	554-1/02
QRF8J47	256230	CH00056500	06/02/2024	554-1/02
SFZ2A48	256230	CH00052661	07/02/2024	555-0/00
KYT7096	256230	CH00056481	03/02/2024	554-1/02
QRM4G77	256230	CH00056273	05/02/2024	736-6/02
MSD6264	256230	CH00056269	05/02/2024	518-5/01
RQT1F04	256230	CH00056457	01/02/2024	554-1/02
RJA4B93	256230	CH00056527	07/02/2024	554-1/02
QXN5E51	256230	CH00052341	18/12/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 31 de março de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 302/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponer Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SFU4G14	256230	CH00043023	25/07/2023	545-2/06	195,23
PUW0G41	256230	CH00046064	31/08/2023	562-2/01	88,38
JDV7783	256230	CH00049926	03/10/2023	554-1/02	195,23
RQQ3B63	256230	CH00050473	09/10/2023	554-1/02	195,23
JDV7783	256230	CH00050489	10/10/2023	554-1/02	195,23
KWB6E82	256230	CH00047953	17/10/2023	736-6/02	130,16
EUS5G41	256230	CH00050872	23/10/2023	554-1/02	195,23
QRK3G23	256230	CH00048572	27/10/2023	555-0/00	130,16
JDV7783	256230	CH00050907	26/10/2023	554-1/02	195,23



KPZ2B99	256230	CH00048580	31/10/2023	555-0/00	130,16
ODB0G52	256230	CH00050069	11/11/2023	555-0/00	130,16
MQA6567	256230	CH00046219	16/11/2023	554-1/02	195,23
ODB0G52	256230	CH00050080	11/11/2023	555-0/00	130,16
EFY1C78	256230	CH00052133	21/11/2023	556-8/00	195,23
SFS0J41	256230	CH00053137	21/11/2023	763-3/02	293,47
KXF3018	256230	CH00053151	22/11/2023	763-3/01	293,47
QRH3H39	256230	CH00051845	23/11/2023	555-0/00	130,16
PPM4G53	256230	CH00052479	23/11/2023	762-5/02	293,47
PPA7290	256230	CH00051848	23/11/2023	556-8/00	195,23
MRV6323	256230	CH00045605	20/11/2023	762-5/01	293,47
KXU6901	256230	CH00052055	24/11/2023	763-3/01	293,47
MSU8223	256230	CH00053737	27/11/2023	545-2/06	195,23
PPX6426	256230	CH00054139	24/11/2023	554-1/02	195,23
RJR9H93	256230	CH00054148	24/11/2023	554-1/02	195,23
RJR9H93	256230	CH00054179	23/11/2023	554-1/02	195,23
SFR5J86	256230	CH00054210	27/11/2023	554-1/02	195,23
AGL4646	256230	CH00053200	28/11/2023	763-3/01	293,47
SGA7H65	256230	CH00053206	28/11/2023	763-3/02	293,47
MTQ0H52	256230	CH00054247	28/11/2023	554-1/02	195,23
SFY3E70	256230	CH00054272	29/11/2023	554-1/02	195,23
OCV0D63	256230	CH00052934	01/12/2023	554-1/01	195,23
PPY8837	256230	CH00053336	04/12/2023	763-3/02	293,47

MTR2I40	256230	CH00052889	05/12/2023	545-2/06	195,23
PXY2C52	256230	CH00052177	06/12/2023	763-3/01	293,47
MPV8F00	256230	CH00054315	05/12/2023	554-1/02	195,23
RQP1F44	256230	CH00054316	05/12/2023	554-1/02	195,23
OYF1563	256230	CH00053361	06/12/2023	763-3/02	293,47
PPB4061	256230	CH00053370	06/12/2023	545-2/01	195,23
ODI0D10	256230	CH00051987	07/12/2023	545-2/06	195,23
PPY4664	256230	CH00054433	06/12/2023	554-1/02	195,23
QRF1G82	256230	CH00054445	06/12/2023	554-1/02	195,23
KZS0F03	256230	CH00053389	07/12/2023	763-3/01	293,47
EYR7G57	256230	CH00053157	22/11/2023	763-3/01	293,47
SGB8I42	256230	CH00053410	08/12/2023	545-2/06	195,23
LUZ0I24	256230	CH00052114	11/12/2023	763-3/01	293,47
ODL7306	256230	CH00052122	11/12/2023	545-2/06	195,23
HCS0B32	256230	CH00054550	12/12/2023	763-3/02	293,47
MQK0C49	256230	CH00054552	12/12/2023	763-3/02	293,47
MSN8814	256230	CH00054472	11/12/2023	554-1/02	195,23
KYO9J76	256230	CH00054484	11/12/2023	554-1/02	195,23
KQZ2185	256230	CH00054335	13/12/2023	555-0/00	130,16
MRK9640	256230	CH00054486	12/12/2023	554-1/02	195,23
MSG4H71	256230	CH00054487	12/12/2023	554-1/02	195,23
QRH6H67	256230	CH00054559	13/12/2023	555-0/00	130,16
HCV2C46	256230	CH00054497	12/12/2023	554-1/02	195,23

MPZ2369	256230	CH00052010	14/12/2023	763-3/01	293,47
LPJ4628	256230	CH00054505	13/12/2023	554-1/02	195,23
LOQ6H20	256230	CH00051691	14/12/2023	545-2/06	195,23
EVP7C91	256230	CH00054600	15/12/2023	555-0/00	130,16
RQQ2H97	256230	CH00054339	15/12/2023	763-3/01	293,47
FQJ2C85	256230	CH00054603	15/12/2023	763-3/02	293,47
EVP7C91	256230	CH00054340	15/12/2023	555-0/00	130,16
MRN8279	256230	CH00054517	14/12/2023	554-1/02	195,23
MSN8814	256230	CH00054518	14/12/2023	554-1/02	195,23
MTY2D45	256230	CH00054519	14/12/2023	554-1/02	195,23
MIJ4D29	256230	CH00051879	17/12/2023	599-1/00	293,47
SJE9J46	256230	CH00051702	18/12/2023	555-0/00	130,16
OYI0300	256230	CH00054349	18/12/2023	763-3/01	293,47
MTW4955	256230	CH00054619	19/12/2023	555-0/00	130,16
PLP9G32	256230	CH00052339	18/12/2023	554-1/02	195,23
RME9D41	256230	CH00052351	18/12/2023	554-1/02	195,23
PPF6E69	256230	CH00052352	18/12/2023	554-1/02	195,23
RQQ1G08	256230	CH00048476	11/12/2023	545-2/01	195,23
MQU1014	256230	CH00048489	14/12/2023	545-2/06	195,23
KZB7D18	256230	BO00106851	22/12/2023	545-2/01	195,23
MNO8142	256230	CH00052373	20/12/2023	554-1/02	195,23
MSN8814	256230	CH00051731	15/12/2023	554-1/02	195,23
OQT3J60	256230	CH00051721	15/12/2023	554-1/02	195,23

MQE2I78	256230	CH00051719	20/12/2023	554-1/02	195,23
OCY1H26	256230	BO00106788	18/12/2023	605-0/03	293,47
KNX3092	256230	BO00114235	16/12/2023	573-8/00	293,47
KVW8F05	256230	CH00054576	14/12/2023	763-3/02	293,47
MQX9928	256230	CH00051688	13/12/2023	545-2/01	195,23
QRF9J89	256230	CH00054542	12/12/2023	763-3/02	293,47
MRZ2H04	256230	CH00054540	12/12/2023	763-3/02	293,47
PPE8081	256230	CH00051681	11/12/2023	545-2/01	195,23
OVH7I76	256230	CH00051873	11/12/2023	554-1/01	195,23
PPF4H86	256230	CH00053427	11/12/2023	763-3/02	293,47
PPI9425	256230	CH00049061	08/12/2023	555-0/00	130,16
QRF9J89	256230	CH00053395	07/12/2023	763-3/02	293,47
ODE4201	256230	CH00054330	06/12/2023	554-1/02	195,23
JRO7623	256230	CH00053249	06/12/2023	605-0/01	293,47
MHG5D18	256230	CH00053244	04/12/2023	574-6/03	130,16
RBB7E87	256230	CH00054282	30/11/2023	554-1/02	195,23
PPK9231	256230	BO00107241	30/11/2023	763-3/01	293,47
QRF7G85	256230	BO00107234	30/11/2023	554-1/01	195,23
GQO0H25	256230	CH00052028	15/12/2023	554-1/02	195,23
RJR9H93	256230	CH00052024	15/12/2023	554-1/02	195,23
OQT3J60	256230	CH00052018	15/12/2023	554-1/02	195,23
NSK0H74	256230	CH00053768	18/12/2023	550-9/00	130,16
MSN8814	256230	CH00052636	15/12/2023	554-1/02	195,23

OVJ8042	256230	CH00052031	15/12/2023	554-1/02	195,23
MSN8814	256230	CH00054479	11/12/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 31 de março de 2024.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**IPACI**

**Aviso de Contratação Direta nº 002/2024  
ID (CIDADES):2024.016E0800001.09.0003**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data de início das propostas: 02/04/2024

Hora de início das propostas: 13h.

Data final das propostas: 09/04/2024

Hora final das propostas: 09h.

Data de início de lances: 09/04/2024

Hora de início de lances: 09h1min

Data final de lances: 09/04/2024

Horário final de lances: 16h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**LINK PARA PARTICIPAÇÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de abril de 2024.

**Beatriz de Oliveira Brandão Lopes  
Agente de Contratação**

## CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 226/2024.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento de **02 (dois)** dias da servidora **Lívia Marchezi Borges** no período de **04/04/2024 a 05/04/2024** nos termos do art. 98, da [Lei Federal n° 9.504/97](#) e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal n° 4009/94, conforme as Declarações da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2022.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-E, 01 de abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 227/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período de 01/04/2024 a 15/04/2024 (15 dias), não usufruídas no período concessivo, a servidora **Aline Fávero Felipe**, ocupante do cargo comissionado de Assistente especial de apoio legislativo, suspensas por meio da Portaria n° 270/2023.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PORTARIA N° 229/2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Aline Fávero Felipe	Assessor especial de apoio legislativo	03	25/03/2024	27/03/2024	28/03/2024
Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	01	22/03/2024	22/03/2024	23/03/2024
Marcela Daros Matielo	Assessor gabinete parlamentar	01	18/03/2024	18/03/2024	19/03/2024
		03	20/03/2024	22/03/2024	23/03/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### Extrato de Licença de Operação por procedimento corretivo

B Z BEDIM TORNEARIA E INDÚSTRIA, CNPJ Nº 17.673.921/0001-18, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 057/023, por meio do Processo nº 71932/2023, válida até 06 de dezembro de 2025, para a Atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento – Localizada à Rua Sebastião Ferreira, Nº 16, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.

PROTOCOLO 532024FAT

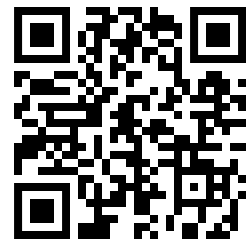
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR